



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 9477

Ordinário
Data de Emissão: 01/02/2021
Processo: 6018.2020/0087684-8

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde FMS/SMS
Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Endereço: Rua General Jardim - 36 - - Vila Buarque - São Paulo - SP - 01223010 CNPJ: 13.864.377/0001-30
Telefone: (11) 3397-2430

Identificação do Credor

Credor: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Endereço: Rua São Domingos, 1117 - 000 - - Centro - São Leopoldo - RS - 93010290 CNPJ / CPF: 05.545.381/0001-08
Telefone: (51)3406-1717

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 2.990 - 4 Conta Corrente - 000.009.490-0

Identificação da Dotação

Programática: 84.10.10.304.3003.2522 - Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 - Transferências Federais

Especificação da Despesa

SubElemento: 28 - Material de Proteção e Segurança
Item: 99 - Diversos Materiais de Proteção e Segurança
Histórico: Covid19i DVE: TERMÔMETRO DIGITAL/1168
Fundamentação Legal: 10 - Art. 24 Inciso IV da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 257.500,00 Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 9.000.000,00	Reserva : 6022/2021
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 257.500,00	Contratação : 637/2021
Valor do Empenho:	R\$ 257.500,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 8.742.500,00	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 15 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Ábr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	257.500,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde FMS/SMS
Unidade: 84.22 - Coordenação de Vigilância em Saúde FMS/SMS - COVISA

Handwritten signature
Nº 788.931.3-1 - AGPP

Responsável pela Área Contábil

Titular da Unidade Orçamentária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO

84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02

NÚMERO DO PROCESSO

6018.2020/0087684-8

Nº DO EMPENHO

9477/2021

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

FMS

NOME

Fundo Municipal de Saúde

TELEFONE

(11) 3397-2430

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.500,00	UN	ITEM 1 - Termômetro digital de registro de temperatura máxima e mínima. Com função interna e externa; Fabricado em material plástico ABS; Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos; Função de memória de temperatura máxima e mínima; Reset unificado; Deverá informar a temperatura em Graus Celsius;	103,0000000	257.500,00
DATA DE EMISSÃO 01/02/2021				R\$	257.500,00

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D603738

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO 84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02		NÚMERO DO PROCESSO 6018.2020/0087684-8	Nº DO EMPENHO 9477/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FMS	NOME Fundo Municipal de Saúde	TELEFONE (11) 3397-2430	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/SMS/2021

COMPLEMENTO DO DESCRITIVO DO ITEM 1:

Fio longo (no mínimo 1 -um- metro); Alimentação com pilha AA ou AAA; Sensor metálico blindado, que permite imersão em água e compacto; Precisão: +/- 1,0°C ou menor; Resolução: +/- 0,1°C ou menor; Faixa de medição: Temperatura -50°C a +70°C; Deverá ser entregue para cada instrumento, certificado de calibração rastreada, onde constam os três pontos de calibração a serem efetuados na calibração interna: -10°C; 0°C e 10°C.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os equipamentos deverão ser calibrados em um período máximo de 60 (sessenta dias) antes da entrega no almoxarifado. No momento da entrega do material no almoxarifado: o licitante deverá apresentar certificado de calibração rastreada, individual para cada equipamento, com identificação unívoca. Os equipamentos deverão ser calibrados em um período máximo de 60 (sessenta dias) antes da entrega no almoxarifado.

Os pontos de temperaturas de calibração são os especificados em cada item.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes, que mantenham a integridade dos produtos até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo de validade da esterilidade, quando pertinente.

Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

O produto ofertado deverá apresentar garantia de no mínimo de 6 meses.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos após a retirada da Nota de Empenho.

LOCAL:

Centro de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (CADI).

Av. Otaviano Alves de Lima, 4000, Freguesia do Ó, São Paulo. Telefone: (11)3931-3985.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

PENALIDADES:

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste Contrato importará na aplicação das seguintes penalidades:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, pela inexecução total do objeto contratual;

Pelo retardamento na entrega dos itens na Unidade Requisitante, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida/entrega em atraso, até o máximo de 20%. A partir do 20º (Vigésimo) dia de atraso, a Administração poderá considerar a inexecução total ou parcial, com as consequências daí advindas;

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA;

Pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas;

Pelo atraso na retirada da Nota de Empenho, multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, até o limite de 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02		6018.2020/0087684-8	9477/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME	TELEFONE	
FMS	Fundo Municipal de Saúde	(11) 3397-2430	

O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA;
O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.
As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.